

LEI MUNICIPAL Nº 2.002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2022, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
01.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.1002	Reforma, ampliação e manut. prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e instalações	20.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
01.01.00	Câmara Municipal	
01.01.01	Poder Legislativo	
01.031.0001.1003	Canalização e adequação ambiental do córrego	
4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração